PREGÃOELETRÔNICO
90015/2026

CONTRATANTE (UASG)
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na eventual aquisição de materiais de expediente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período contratual de 12 (doze) meses, modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 143.707,78 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia: 27/08/2026 às 9:00h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1. DO OBJETO....2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES... 5
7. DA FASE DE JULGAMENTO....8
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO....10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....11
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....12
11. DOS RECURSOS....12
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....13
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 15
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....15

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2026

(Processo Administrativo n° 23130.001543/2025-21)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria PRESI/FUNDAJ n.º 256 de 26 de dezembro de 2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada na eventual aquisição de materiais de expediente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período contratual de 12 (doze) meses, modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.

1.2.A licitação será realizada ***formado por 05 (cinco) grupos e 120 itens***, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo Grupo 1 econômico.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e..... (anual, total) do item;

5.1.2.Marca;

5.1.3.Fabricante;

5.1.4.Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de .....

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 0,05 (cinco centavos) para os grupos 01 e 02. Grupos 03 e 04 o intervalo de R$: 0,50 (cinquenta centavos), Grupo 05 R$: 5,00 (cinco reais) e Grupo 06 R$: 5,00 (dez reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19.1.A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou pelo e-mail: cpl@fundaj.gov.br.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. **As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica**, por meio de comprovação de aptidão para a prestação da aquisição dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da **apresentação da documentação nos item: 3.4 do Anexo I do edital.**

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021..

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

11.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo e-mail: **cpl@fundaj.gov.br,** na forma eletrônica ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da **Comissão Permanente de Licitação-CPL da Fundação Joaquim Nabuco, Edf. Paulo Guerra, 2º andar, sala 250, fone (81) 3073-6230, Av. 17 de agosto nº 2187, Casa Forte, Recife/PE**, CEP 52061-540.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4.apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2.multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **e- mail: cpl@fundaj.gov.br, na forma eletrônica ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Fundação Joaquim Nabuco, Edf. Paulo Guerra, 2º andar, sala 250, fone (81) 3073-6230, Av. 17 de agosto nº 2187, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061-540**. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: **cpl@fundaj.gov.br, na forma eletrônica ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Fundação Joaquim Nabuco, Edf. Paulo Guerra, 2º andar, sala 250, fone (81) 3073-6230, Av. 17 de agosto nº 2187, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061-540**.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os

seguintes anexos: 14.11.1.ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2.ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4.ANEXO III – Cadastro Reserva;

14.11.4.ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.7. ANEXO V - Modelo de Proposta.

Recife, 27 de Agosto de 2026

Rosa Maria R. P. Oliveira

Pregoeira da FUNDAJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(**Processo Administrativo n° 23130.001543/2025-21**)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a eventual aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das unidades administrativas, mediante o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme especificações e quantidades estimadas.

1.2. Os bens deverão atender às especificações detalhadas na tabela abaixo:

1.3. Em caso de divergência entre a descrição do objeto constante do código CATMAT/CATSER e as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, prevalecerá, para todos os efeitos, a descrição constante deste TR.

1.4. Tabela de Itens e Grupos

GRUPO I: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (Itens 1 a 76)

GRUPO I

ITEM	OBJETO SOLICITADO	UNIDADE	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apontador de lápis, 1 furo, material plástico, sem depósito.	UN	300	289332		
2	Borracha apagadora tipo ponteira, macia, branca.	UN	300	324375		
3	Borracha apagadora com capa plástica protetora, 40x20mm.	UN	300	244441		
4	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul.	CX C/ 50	40	315008		
5	Caneta esferográfica, escrita média, cor preta.	CX C/ 50	40	315009		
6	Caneta esferográfica, escrita média, cor vermelha.	CX C/ 50	20	315010		
7	Caneta hidrográfica para retroprojetor, cor preta.	UN	150	279506		
8	Caneta hidrográfica para retroprojetor, cor vermelha.	UN	150	279507		
9	Cola branca líquida, escolar, lavável, atóxica, 90g.	TUBO	300	335527		
10	Cola bastão, atóxica, secagem rápida, 10g.	TUBO	300	335414		
11	Corretivo líquido à base de água, frasco 18ml.	UN	200	201129		
12	Estilete largo, corpo plástico, lâmina 18mm, retrátil.	UN	200	227512		
13	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina 9mm, retrátil.	UN	300	227513		
14	Extrator de grampos tipo espátula, aço cromado.	UN	200	278811		
15	Marcador de página tipo "flags" (post-it), cores diversas.	EMB C/ 100	300	397768		
16	Fita adesiva incolor, 12mm x 33m.	UN	300	279073		
17	Fita adesiva empacotamento, transparente, 50mm x 55m.	UN	200	279074		
18	Fita adesiva celofane transparente, 12mm x 50m.	UN	300	278979		
19	Fita crepe gomada, 19mm x 50m.	UN	200	279989		
20	Fita adesiva polipropileno transparente, 12mm x 30m.	UN	300	279108		
21	Fita adesiva empacotamento marrom, 50mm x 50m.	UN	200	279010		
22	Fita adesiva dupla face, bege, 19mm x 30m.	UN	50	419261		
23	Fita adesiva dupla face silicone, 19mm x 2m.	UN	50	463248		

24	Grampeador de mesa, cap. 10 fls, grampo 26/6.	UN	100	285757		
25	Grampeador de mesa metal, cap. 50 fls, grampo 26/6.	UN	40	252305		
26	Lápis preto nº 2B, madeira, sem borracha.	CX C/ 144	30	272346		
27	Apagador para quadro branco, base feltro, 25cm.	UN	100	204691		
28	Mina de grafite 0.7mm, dureza 2B.	CX C/ 12 TB	50	203339		
29	Livro Ata, 100 folhas, papel sulfite 75g/m².	UN	50	200692		
30	Caneta marca-texto fluorescente :Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente / Diversas	UN	1000	338120		
31	Caneta corretiva, ponta plástica, carga 8ml.	UN	150	279249		
32	Corretivo em fita, 4,2mm x 12m.	UN	50	334257		
33	Perfurador de papel manual, cap. 10 fls, metal.	UN	200	202375		
34	Pincel p/ quadro branco (Az).	CX C/ 12	200	233845		
35	Pincel atômico recarregável (Preto).	UN	160	202037		
36	Prancheta eucatex com pegador metálico, A4.	UN	80	411977		
37	Régua plástica flexível, 20 cm.	UN	80	203175		
38	Régua plástica flexível, 30 cm.	UN	100	203185		
39	Porta-fita adesiva, acrílico fumê.	UN	10	203974		
40	Tesoura em aço inox, 21 cm.	UN	10	477123		
41	Tesoura em aço inox anatômica, 17 cm.	UN	10	278331		
42	**Tesoura** Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	UN	10	464170		
43	Barbante de sisal natural, 3 mm.	UN	10	451744		
44	Barbante de algodão cru, 8 fios.	UN	10	435053		
45	Protetor de crachá PVC rígido, vertical.	UN	300	308386		
46	Prendedor de crachá tipo jacaré.	UN	300	254876		
47	Cinta elástica (ligas de borracha), pacote 100g.	PCT	100	602172		
48	Lápis de cera, 15 cores.	CX	22	202153		
49	Tinta Guache, conjunto com 6 cores (15ml cada).	CX	30	375733		
50	Régua em aço, 30 cm, rígida.	UN	05	468297		
51	Régua em aço, 60 cm, rígida.	UN	10	368501		
52	Placa de corte emborrachada, dupla face, 60x45cm.	UN	05	619537		
53	Agulha de costura, aço niquelado.	PCT C/ 20	02	223797		
54	Alfinete de costura, aço niquelado, nº 29.	CX C/ 50G	03	223910		
55	Balão de festa, látex nº 9, cores variadas.	PCT C/ 50	10	602198		
56	Borrifador de plástico tipo spray, 500 ml.	UN	20	272254		
57	CANETA Características Adicionais: NanquimCor: PretaMaterial Corpo: PlásticoMaterial Ponta: PoliésterTamanho Ponta: 0,5 MM	UN	20	485611		

58	Cola para Isopor Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	UN	20	449827		
59	Cola silicone incolor, bastão	UN	20	284051		
60	Feltro liso, 100% poliéster, cores variadas (metro).	METRO	10	468998		
61	Fita de cetim, 10mm, cores variadas.	UN	20	440630		
62	Folha de EVA, 600x400x2mm, cores variadas.	EMBALAGEM	10	473345		
63	Lápis de cor, madeira, 24 cores, tamanho grande.	CX	30	609202		
64	Lápis de cor aquarelável, sextavado, 24 cores.	CX	20	368747		
65	Linha de costura, 100% poliéster,.	UN	20	620638		
66	Mina de grafite 0.9mm, dureza 2B.	CX C/ 12 TB	50	203347		
67	Massa de modelar .Apresentação: 12 BastõesCaracterísticas Adicionais: AtóxicaCaracterísticas Opcionais: Sem MoldesComposição Básica: Água /Carboidratos De Cereais E Cloreto SódioCor: SortidaPrazo Validade: 4 ANOSQuantidade Cores: 12 UN	UN	04	225173		
68	Palito de churrasco, madeira, 30cm.	Embalagem 100 UN	05	377524		
69	Palito de picolé, pontas redondas, madeira reflorestada.	Embalagem 100 UN	05	432392		
70	Caixa Arquivo Morto, Material Plástico Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM Cor: Verde Impressão: Conforme Modelo Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F	Unidade	300	**625317**		
71	Tecido chita colorido, 100% algodão, 1,40m largura.	METRO	10	478200		
72	Tinta aquarela escolar, 12 cores em pastilha.	UN	10	601223		
73	Tinta artística acrílica fosca, Amarelo Ouro.	FRASCO c / 250 ml	20	423274		
74	Pregador de roupa em madeira.	UN	05	626829		
75	Bastão de cola quente (resina EVA), pacote 1kg.	UN	05	625374		
76	Pistola aplicadora de cola quente, 10W, Bivolt.	UN	02	439981		

GRUPO II: PAPÉIS E CADERNOS (Itens 77 a 100)

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	Bloco de recado auto-adesivo 38x50mm, amarelo.	UN	400	229171		
78	Bloco de recado auto-adesivo 76x76mm, amarelo.	UN	400	232458		
79	Bloco de recado auto-adesivo 102x76mm, amarelo.	UN	400	249596		

80	**Bloco Rascunho** Material: Celulose Vegetal Tipo: Com Pauta Tipo Papel: Off-Set Comprimento: 148 MM Gramatura: 90 G/M2 Quantidade Folhas: 100 UN Largura: 105 MM Tamanho: A6 Quantidade Vias: 1 Aplicação: Anotações Diversas Características Adicionais: Capa Dura Com Espiral, Conforme Modelo Do Órgão	UN	500	630077		
81	Caderno espiral, 96 fls, 280x205mm.	UN	400	396439		
82	Caderno espiral, 96 fls, 140x200mm.	UN	400	467179		
83	Papel Sulfite A4, gramatura 75g/m², branco, alcalino, formato 210mm x 297mm. Fibras de madeira provenientes de manejo sustentável. Processo de branqueamento livre de cloro elementar (ECF ou TCF). Alta opacidade (mín. 90%). Compatível com impressoras laser e jato de tinta. Embalagem com 500 folhas	Embalagem com 500 folhas	500	254199		
84	Papel Couchê Fosco A3, 150g/m².	UND	10	261537		
85	Papel Couchê Brilho A3, 150g/m². Material: Papel Couchê Brilho Gramatura: 150 G /M2 Formato Aberto: 460 X 640 MM Quantidade Cores Impressão: 4/0	UND	10	284098		
86	Papel Cartão Branco, Características Adicionais: Alta AlvuraComprimento: 96 CMCor: BrancaGramatura: 90 G/M2Largura: 66 CMMaterial: Papel Alcalino	UND	06	253754		
87	Papel Cartão Branco, Comprimento: 48 CM Cor: Branca Gramatura: 200 G /M2 Largura: 66 CM Material: Celulose Vegetal	UND	05	293884		
88	Papel Cartão Branco,Material: Celulose Vegetal Gramatura: 250 G/M2 Largura: 660 MM Cor: Branca Comprimento: 960 MM Características Adicionais: Tipo Triplex	PCT C/ 150	12	388279		
89	Papel Cartão BrancoCaracterísticas Adicionais: Alta AlvuraComprimento: 96 CMCor: BrancaGramatura: 300 G/M2Largura: 66 CMMaterial: Papel Alcalino	PCT C/ 100	12	259978		
90	Papel Couchê Gramatura: 250 G/M2Material: Papel Couchê BrilhoQuantidade Cores Impressão: 4/0 CoresTamanho: 29,70 X 42 CM	PCT C/ 100	10	450243		
91	Papel Vergê A4, 90g/m², Branco.	PCT C/ 100	10	233578		

92	Papel Vergê A4, 90g/m², Creme.	PCT C/ 100	10	233579		
93	Formulário Contínuo 80 colunas, 1 via.	UNIDADE	10	479730		
94	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal Gramatura: 120 G /M2 Comprimento: 113 CM Largura: 77 CM Cor: Natural/Pardo	UN	20	471828		
95	Papel Tipo Papel: Kraft Apresentação: Bobina Largura: 120 CM Comprimento: 100 M Modelo: Liso Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	ROLO 40 MT.	03	247756		
96	Papel Kraft bobina, 80cm, peso 5kg, 80g/m².	UN	02	486339		
97	Cartolina cores variadas, 500x650mm, 180g/m².	UN	200	378980		
98	Papel auto-adesivo (Contact) cor (branco) 1m.	ROLO	15	480021		
99	Papel Seda cores variadas, 60x48cm, 18g/m².	FOLHA	10	387866		
100	Papel Manteiga A3, 92,5g/m², desenho técnico.	PCT C/ 500	02	608602		

GRUPO III: ARQUIVO E ORGANIZAÇÃO (Itens 101 a 108)

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	Caixa arquivo papelão ondulado pardo.	UN	200	467179		
102	Pasta arquivo plástico corrugado c/ elástico (Lomb. 40mm).	UN	500	285369		
103	Livro Protocolo, 100 folhas, numerado.	UN	100	284334		
104	Pasta AZ, papelão prensado, preta, lombada 45mm.	UN	300	354854		
105	Pasta catálogo, plástico, 100 envelopes.	UN	200	332741		
106	Pasta suspensa em cartolina, visor e suporte.	UN	100	394569		
107	Pasta com grampo trilho, cores variadas.	UN	150	464317		
108	Material: Plástico Largura: 1,60 M Comprimento: 100 M Apresentação: Bobina	BOBINA	20	220987		

GRUPO IV: MATERIAS DIVERSOS (Itens 109 a 116)

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	Pilha Alcalina AA, 1.5V.	EMB C/ 4	200	363401		

110	Pilha Alcalina AAA (Palito), 1.5V.	EMB C/ 4	200	364559		
111	Pincel Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Sintética Tamanho: 02	UN	10	445057		
112	Pincel chato Material Cabo: MadeiraMaterial Cerda: NaylonTamanho: 8Tipo Ponta: Chato	UN	10	445048		
113	Pincel Material Cabo: MadeiraMaterial Cerda: Pêlo SintéticoTamanho: 16Tipo Ponta: Chato	UN	10	393615		
114	Etiquetas Adesivas A/Z tipo: etiquetas adesivas; identificação: letras do alfabeto de A a Z; material: papel adesivo de alta qualidade ou material sintético; aplicação: identificação e classificação de pastas, seções e conjuntos documentais; finalidade: facilitar a organização setorial e a recuperação da informação;	CAIXA C/ 100 FL.	04	**315364**		
115	Etiqueta de identificação, papel auto adesivo, rolo, para marcação e codificação.	ROLO C/ 35 MT.	02	**478020**		
116	Pasta Suspensa. Tipo/modelo: pasta suspensa, cartão Timbó (Marmorizado), fibra longa para maior resistência, sem prendedor; no tamanho 235 mm; com suportes em poliestireno na cor cinza, visor de poliestireno cristal transparente, com lombo plástico de 3 cm também na cor cinza.	CAIXA C/ 50	24	317795		

GRUPO V:BANDEIRAS (Itens 117 a 120)

GRUPO V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117	Bandeira Oficial do Brasil Material: Poliéster Comprimento: 160 CM Largura: 112 CM Características Adicionais: 2,5 Panos / Bordada E Apliques	UNIDADE	15	238389		
118	Bandeira Oficial de Pernambuco Material: Poliéster Comprimento: 160 CM Largura: 112 CM Características Adicionais: 2,5 Panos / Bordada E Apliques	UNIDADE	15	238389		

119	Bandeira Oficial do Brasil Material: Poliéster Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro	UNIDADE	10	447178		
120	Bandeira Oficial de Pernambuco Material: Poliéster Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro	UNIDADE	10	447178		

GRUPO VI: Descartaveis (Itens 121 a 122)

GRUPO VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
121	Copo Descartável Biodegradável Translúcido Material: Polímero compostável certificado (Ex: PLA - Ácido Polilático, CPLA - Polilático Cristalizado ou outros bioplásticos certificados compostáveis). Capacidade: 180 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Atóxico. Certificação: O produto deve possuir certificação de compostabilidade reconhecida, como Ok Compost INDUSTRIAL (EN 13432) ou BPI (Biodegradable Products Institute), atestando sua capacidade de se biodegradar em ambientes de compostagem industria	Caixa 2500 Unidades	52	231948		
	Copo Descartável Biodegradável Translúcido Material: Polímero compostável certificado (Ex: PLA - Ácido Polilático, CPLA - Polilático Cristalizado ou outros bioplásticos certificados compostáveis).					

122	Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico. Certificação: O produto deve possuir certificação de compostabilidade reconhecida, como Ok Compost INDUSTRIAL (EN 13432) ou BPI (Biodegradable Products Institute), atestando sua capacidade de se biodegradar em ambientes de compostagem industrial.	Caixa 5000 Unidades	16	226342		

1.5. Condições Gerais da Contratação

- A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por grupo, observando-se o regime da Lei nº 14.133/2021.
- PNCP: A eficácia da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes está condicionada à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Carona (Órgãos Não Participantes): A adesão por órgãos não participantes poderá ser admitida até o limite de 50% dos quantitativos registrados, desde que devidamente justificada e autorizada pelo órgão gerenciador, conforme Art. 86 da Lei nº 14.133/2021
- Os itens são caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, e não se enquadram como bens de luxo (Decreto nº 10.818/2021).
- Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação de vantajosidade (Art. 84, NLLC).

1.6. Sustentabilidade e Qualidade

Em atendimento ao **Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, os materiais deverão observar critérios de menor impacto ambiental:

- **Papéis e derivados:** Devem possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou equivalente, comprovando origem de manejo florestal sustentável.

- **Logística Reversa :** O fornecedor vencedor deverá apresentar declaração de que mantém ou participa de sistema de logística reversa para o descarte adequado de pilhas e baterias, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1.7. Entrega e Recebimento

- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação Joaquim Nabuco, no endereço Av. 17 de Agosto, 2187 -Edf. Paulo Guerra, Casa Forte, Recife/PE, em dias úteis e horários previamente agendados, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

- O local de entrega deverá ser acessível para veículos de carga e descarga.

- No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente aos produtos e quantidades entregues.

- A conferência e o recebimento dos materiais serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração, que verificarão a conformidade com as especificações, quantidades e prazos de validade, recusando produtos que não atendam aos requisitos.

- A Administração poderá, a seu critério, solicitar **amostras** para testes de qualidade ou análise técnica dos materiais, a fim de verificar a conformidade com as especificações e a qualidade dos produtos ofertados.

1.8. Critério de Habilitação e Julgamento

- Além dos critérios de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnico-profissional previstos na legislação, serão considerados:

  - **Habilitação Técnica:** Comprovação, por meio de declaração ou certificação, de que os produtos ofertados atendem às especificações de **sustentabilidade** (certificações de reciclagem, compostabilidade, FSC, ausência de cloro no branqueamento do papel, etc.), quando exigido como requisito.
  - **Critérios de Pontuação Técnica/Desempate:** Será atribuída pontuação adicional ou critério de desempate para os licitantes que apresentarem certificações de sustentabilidade reconhecidas para os **materiais de expediente** (ex: FSC - para produtos de papel, NBR ISO 14001, etc.), conforme especificado no item 3.
  - **O GRUPO V**, que engloba os ITENS 121 e 122, deve ser acompanhado da certificação "Aprovado no ASTM D6954-4", conforme o fabricante

1.9. Responsabilidade Socio ambiental do Fornecedor

- A Administração Pública incentiva e valoriza fornecedores que demonstrem compromisso com a responsabilidade socioambiental. Embora não sejam requisitos eliminatórios nesta fase, serão considerados como diferenciais:

  - Programas internos de reciclagem e gestão de resíduos.
  - Certificações ambientais (ex: ISO 14001).
  - Comprovação de não utilização de trabalho infantil ou análogo à escravidão em sua cadeia produtiva.
  - Apresentação de política de **logística reversa** para embalagens o vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo estratégico a **aquisição continuada de materiais de expediente**, a fim de suprir a demanda operacional da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) e **abastecer o almoxarifado** de forma sistemática.

A necessidade de aquisição está diretamente fundamentada nos seguintes aspectos técnicos e institucionais:

- **2.1. Manutenção da Continuidade e Eficiência dos Serviços:** A ausência de materiais básicos de expediente impacta diretamente a rotina administrativa e a produtividade das equipes, comprometendo o fluxo de trabalho. A reposição periódica do estoque é uma medida de gestão essencial para evitar interrupções e garantir a execução das atividades-fim da FUNDAJ.

- **2.2. Atendimento a Requisitos Legais de Sustentabilidade:** Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o **desenvolvimento nacional sustentável** como princípio e critério de licitação, a compra busca atender às necessidades da Administração com foco em produtos de menor impacto ambiental.

O reabastecimento do almoxarifado, portanto, não é apenas uma ação de reposição, mas uma estratégia para garantir a continuidade das operações da FUNDAJ, otimizar os processos internos e, sobretudo, promover a aquisição de materiais que estejam alinhados às diretrizes de **qualidade, durabilidade e sustentabilidade** exigidas pela legislação. A implementação de um plano de compras anual, através do

SRP, permite um planejamento mais eficaz, evitando o consumo excessivo e o desperdício, além de garantir a oferta de produtos com as especificações técnicas adequadas para cada setor da instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Estratégia da Solução

A solução adotada é o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, na modalidade Pregão Eletrônico. Essa abordagem permite à FUNDAJ registrar os preços de uma ampla variedade de itens por um período de 12 meses, garantindo:

- **Eficiência e Flexibilidade:** A compra ocorre somente quando há uma necessidade real, evitando a imobilização de capital e o acúmulo de estoque, o que reduz custos com armazenagem e riscos de obsolescência ou perda.
- **Economia de Escala:** A aquisição de grandes volumes registrados em ata permite a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, otimizando o uso dos recursos orçamentários.
- **Transparência e Competitividade:** O Pregão Eletrônico assegura a ampla participação de fornecedores, fomentando a concorrência e a oferta de produtos de melhor qualidade e menor preço.

3.2. Especificação do Produto no Ciclo de Vida

A especificação dos materiais de expediente foi elaborada considerando o ciclo de vida completo de cada item, desde a produção até o descarte final.

Fase 1: Concepção e Produção (Pré-aquisição)

- **Materiais:** Prioriza-se a aquisição de produtos fabricados com matéria-prima de origem sustentável. Por exemplo, itens de papelaria devem ter a **certificação FSC (Forest Stewardship Council)**, indicando que o papel provém de florestas manejadas de forma responsável. Outros materiais devem ser **biodegradáveis, reciclados ou recicláveis**.
- **Composição:** Exigimos que os produtos sejam **atóxicos**, garantindo a segurança de uso e a redução de contaminantes no descarte. Canetas e colas, por exemplo, não devem conter substâncias nocivas.
- **Embalagem:** As embalagens dos produtos devem ser fabricadas com material **reciclável ou reciclado** e incluir informações claras sobre o descarte correto, incentivando a responsabilidade do usuário final.

Fase 2: Uso e Consumo

- **Qualidade e Durabilidade:** A exigência de amostras e a especificação técnica detalhada garantem que os materiais tenham alta durabilidade e bom desempenho, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, consequentemente, o consumo.
- **Otimização:** A compra por demanda (SRP) incentiva o uso racional dos materiais. Os departamentos solicitam apenas o necessário, combatendo o desperdício.

Fase 3: Pós-consumo e Descarte

- **Logística Reversa:** Para itens como pilhas e outros produtos eletrônicos, o fornecedor deve comprovar sua capacidade de participar de sistemas de logística reversa, garantindo a coleta e o descarte ambientalmente adequado desses materiais, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- **Reciclagem:** Para o papel e o plástico, a FUNDAJ adota procedimentos internos de coleta seletiva, que são facilitados pela especificação de produtos com embalagens e composição recicláveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de materiais de expediente da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) segue rigorosamente a **Lei nº 14.133/2021** e as normativas aplicáveis. Os requisitos a seguir detalham as obrigações e as condições para o fornecimento dos produtos.

4.1. Exigências de Qualidade e Durabilidade

Os materiais de expediente deverão ser novos, de primeiro uso e não apresentar defeitos ou vícios que possam comprometer seu uso ou durabilidade. A fiscalização da FUNDAJ realizará a verificação dos produtos no momento da entrega, podendo recusar itens que não atendam às especificações técnicas descritas no **Anexo I**.

4.2. Requisitos Técnicos e de Sustentabilidade

Em linha com o princípio de desenvolvimento nacional sustentável da Lei nº 14.133/2021, a fornecedora deverá garantir que os produtos e suas embalagens atendam aos seguintes critérios:

a) **Materiais e Composição:** Prioridade para produtos fabricados com materiais **reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou atóxicos**, com as devidas certificações ambientais reconhecidas.

b) **Embalagem:** As embalagens deverão ser feitas de material **reciclável ou reciclado** e conter informações claras sobre o descarte correto, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

c) **Logística Reversa:** Para itens como pilhas e outros produtos eletrônicos, a fornecedora deverá demonstrar sua capacidade de participar de sistemas de **logística reversa** que garantam o descarte ambientalmente adequado.

4.3. Condições de Entrega

A entrega dos materiais será realizada sob demanda, mediante solicitação da FUNDAJ. A fornecedora deverá cumprir as seguintes condições:

- **Agendamento:** A entrega deve ser agendada com **no mínimo 24 horas de antecedência**.

- **Local:** O fornecimento deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, em local acessível para veículos de carga e descarga.

- **Documentação:** A fornecedora deve apresentar a nota fiscal correspondente aos produtos e às quantidades entregues.

4.4. Requisitos de Habilitação

A habilitação da licitante será comprovada por meio da verificação da sua regularidade e capacidade, incluindo:

- **Habilitação Jurídica:** Comprovação da existência e da capacidade legal da empresa.

- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Verificação da regularidade perante a Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho, entre outros.

- **Qualificação Técnica:** Apresentação da documentação que comprove o atendimento aos requisitos de qualidade e sustentabilidade dos produtos, conforme exigido.

4.5. Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais, como atraso na entrega, fornecimento de produtos de qualidade inferior ou não conformidade com as especificações, sujeitará a fornecedora às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução para a aquisição de materiais de expediente da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) foi projetado para ser eficiente, transparente e alinhado aos princípios da Lei nº 14.133/2021. A execução será gerenciada em etapas claras, desde a solicitação interna até o pagamento final, garantindo a qualidade e a conformidade em todo o processo.

5.1. Fluxo de Solicitação (Ordem de Fornecimento)

- **Emissão do Pedido:** O Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços emitirá a Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento (OF), especificando detalhadamente a descrição do item, o código CATMAT, a unidade de fornecimento (unidade, pacote, caixa, rolo, metro, etc.), as quantidades solicitadas e o local exato de entrega.

- **Aceite da Contratada:** A empresa terá o prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** úteis, contadas do envio oficial, para confirmar o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, dando início imediato ao planejamento e à logística de entrega dos materiais.

5.2. Procedimentos de Entrega e Conferência

A entrega dos materiais será dividida em duas etapas de recebimento, conforme o **Art. 140 da Lei nº 14.133/2021**:

I - Recebimento Provisório

Realizado em até **5 (cinco) dias corridos** da data da entrega pelo Almoxarifado, para verificação de:

- **Conferência Quantitativa e Logística:** Contagem física dos itens (unidades, caixas, pacotes, rolos, metros) e confrontação direta com a Nota Fiscal e a Ordem de Fornecimento (OF).
- **Integridade Física e Acondicionamento:** Verificação de ausência de avarias, umidade, rasgos, perfurações ou caixas amassadas/violadas na embalagem de transporte.
- **Inspeção Visual Inicial:**
  - **Papéis e Cadernos (Grupo II):** Verificação das especificações na embalagem (mencionando o lote, gramatura, formato e ausência de avarias visíveis).
  - **Materiais Gráficos e Tintas (Grupos I e IV):** Verificação do estado de frascos, potes de tinta e colas quanto a vazamentos, trincas ou lacres rompidos.
  - **Sustentabilidade e Certificações:** Verificação visual da presenças dos selos ambientais exigidos nas embalagens:
    - **Papéis e Cartões:** Selos de manejo sustentável (**FSC** ou **CERFLOR**).
    - **Copos Descartáveis (Grupo VI):** Identificação e selos/marcações de compostabilidade e biodegradabilidade (**OK Compost / EN 13432** ou **BPI**).

II - Recebimento Definitivo

Realizado em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante a realização das seguintes verificações:

- **Testes Qualitativos e funcionais por Grupo de Material:**
  - **Escritório e Corte (Grupo I):** Testes amostrais em tesouras, estiletes, grampeadores (mecanismo de travamento/fixação) e aceitação /desempenho de escrita/correção (canetas, marca-textos, pincéis de quadro e corretivos).
  - **Papéis e Papelaria (Grupo II):** Teste de desempenho operacional em equipamentos de impressão/copiadoras (verificação de atolamentos ou acúmulo de pó); conferência visual de alvura, opacidade, corte sem rebarbas e gramatura (g/m^2).
  - **Arquivo e Organização (Grupo III):** Verificação da resistência estrutural de caixas, fechos de pastas, encaixes, grampos trilhos e estabilidade de ferragens (pastas AZ).
  - **Materiais Diversos e Eletrônicos (Grupo IV):** Validação de tensão/carga de pilhas alcalinas (AA e AAA), validade/viscosidade de tintas/massa de modelar e integridade de acessórios.
  - **Bandeiras Oficiais (Grupo V):** Conferência de medidas exatas, padrão de acabamento, costuras, alças de hasteamento e precisão do bordado/aplicações conforme os símbolos oficiais do Brasil e de Pernambuco.

- **Descartáveis Biodegradáveis (Grupo VI):** Teste de resistência térmica e estrutural dos copos de 180 ml e 50 ml com líquidos (água e café), garantindo ausência de deformação ao contato com calor, vazamentos ou alteração de odor/gosto.

- **Conferência de Prazos e Validade:** Verificação de prazos de validade impressos nos produtos que o exigirem (massa de modelar, colas, tintas, corretivos, etc.)

- **Regularidade Fiscal:** Confirmação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada antes do atesto final da fatura.

5.3. Critério de Rejeição

Os materiais fornecidos serão **sumariamente rejeitados**, devendo a contratada promover a substituição integral dos itens reprovados no prazo estipulado em edital, **sem nenhum ônus adicional para a instituição**, nas seguintes hipóteses:
.

1. **Avarias ou Inadequação de Armazenamento:**

    - Caixas, embalagens de papel ou produtos com sinais de umidade, mofo, molhadura ou deformidades que comprometam o uso.

    - Frascos de colas, corretivos, borrifadores e tintas vazando ou rachados.

2. **Descumprimento de Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade:**

    - Ausência de comprovação/selos ambientais (**FSC/CERFLOR**) nos papéis e itens derivados de celulose.

    - Ausência de certificação técnica/selos de biodegradabilidade e compostabilidade (**OK Compost / BPI / EN 13432**) nos copos descartáveis.

3. **Falhas Operacionais e Defeitos Técnicos:**

    - **Papéis:** Papel sulfite, cartão ou couchê com corte irregular (gerando rebarbas), variação acentuada de cor/brancura fora das especificações (ex: padrão CIE 145 para papéis alcalinos) ou que provocarem travamentos frequentes em impressoras e copiadoras.

    - **Escrita e Marcadores:** Canetas, marca-textos ou pincéis para quadro branco ressecados, com falhas contínuas de fluxo de tinta ou pontas danificadas no primeiro uso.

    - **Corte e Fixação:** Tesouras ou estiletes cegos, sem travamento adequado ou com lâminas oxidadas; grampeadores e extratores travando ou com peças desalinhadas.

    - **Textêis e Bandeiras:** Bandeiras com divergência nas dimensões oficiais, fios soltos, falhas de bordado ou desalinhamento dos símbolos pátrios.

    - **Pilhas e Diversos:** Pilhas descarregadas/com vazamento ou produtos fora da validade especificada pelo fabricante.

5.4. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização da ata/contrato caberão aos representantes designados pela Administração, que registrarão em relatório todas as ocorrências relacionadas à execução:

- **Fiscal Requisitante:** Responsável por atestar que os materiais fornecidos (itens de escritório, papelaria, artes, arquivo, bandeiras e descartáveis) atendem às necessidades operacionais e pedagógicas das áreas requisitantes e áreas fins do órgão.

- **Fiscal Técnico:** Responsável por verificar a conformidade técnica das especificações de todos os itens recebidos, incluindo:

  - Verificação dos testes funcionais e operacionais (desempenho em impressoras, fluxo de tinta de canetas e pincéis, usabilidade de grampeadores, corte de tesouras, tensão de pilhas, etc.);

  - Conferência das certificações ambientais e de sustentabilidade (**FSC/CERFLOR** para papéis/cartões e **OK Compost / EN 13432 / BPI** para os copos biodegradáveis);

  - Verificação do padrão de acabamento e dimensões oficiais das bandeiras e demais especificações descritas na tabela de itens.

- **Gestor do Contrato:** Responsável pela coordenação dos aspectos administrativos, controle dos saldos de empenho, acompanhamento dos prazos de entrega, aplicação de eventuais sanções/penalidades por atraso ou descumprimento contratual e encaminhamento da documentação para pagamento.

5.5. Sustentabilidade na Execução

Durante a execução da entrega e a logística dos materiais, a Contratada e suas transportadoras deverão observar as seguintes diretrizes ambientais:

- **Emissões e Transporte:** O transporte dos materiais deverá ser realizado por veículos em bom estado de conservação e regulados, visando à redução da emissão de poluentes e fuligem no meio ambiente.

- **Redução de Resíduos e Logística Reversa:** Preferencialmente, e sempre que acordado no plano de logística reversa, a transportadora deverá recolher as embalagens de transporte vazias (caixas de papelão, plásticos de proteção) e pallets de entregas anteriores.

- **Acondicionamento Sustentável:** Os materiais deverão ser entregues acondicionados prioritariamente em caixas de papelão reciclado ou de fontes certificadas, evitando o excesso de plásticos desnecessários no embalamento secundário da carga.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Papéis e Responsabilidades

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão exercidas por representantes da Administração especialmente designados, conforme o **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**:

- **Gestor do Contrato:** Responsável pela coordenação administrativa, controle de saldo e prazos da Ata, autorização das Ordens de Fornecimento (OF), controle dos empenhos e condução de processos de aplicação de sanções.
- **Fiscal Técnico:** Responsável por validar as especificações dos produtos, realizar e atestar os testes de qualidade dos materiais (desempenho de papéis e impressoras, durabilidade de ferramentas de corte, fluxo de tintas, conformidade de pilhas, acabamento de bandeiras e resistência de copos biodegradáveis).
- **Fiscal Administrativo:** Responsável por conferir a documentação de habilitação, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada antes do encaminhamento de cada processo para pagamento.

6.2. Metodologia de Acompanhamento

A execução será monitorada por meio de:

- **Registro de Ocorrências:** Toda entrega será registrada em sistema próprio ou boletim de acompanhamento, anotando-se eventuais atrasos na entrega, falhas de acondicionamento ou lotes recusados por inadequação técnica.
- **Verificação de Sustentabilidade:** A cada nota fiscal apresentada, a fiscalização verificará se os produtos entregues mantêm as exigências ambientais e se ostentam fisicamente nas embalagens os selos/certificações exigidos (como **FSC/CERFLOR** para papéis e **OK Compost / EN 13432 / BPI** para os copos biodegradáveis).
- **Avaliação de Desempenho do Fornecedor:** Ao final de cada ciclo de entrega, a contratada será avaliada quanto à pontualidade, qualidade do atendimento e conformidade do material fornecido, cujos registros comporão o histórico do fornecedor para os fins previstos no **Art. 161 da Lei nº 14.133/2021**.

6.3. Procedimentos de Comunicação

- Toda comunicação entre a **FUNDAJ** e a Contratada deve ser formal, realizada obrigatoriamente por e-mail institucional ou sistema oficial de gestão do órgão.
- A contratada deverá indicar expressamente um **Preposto**, aceito pela Administração, para representá-la administrativamente e operacionalmente na execução dos pedidos, no alinhamento das entregas e na resolução imediata de problemas técnicos.

6.4. Reuniões e Ajustes

Caso sejam detectados problemas recorrentes na qualidade dos suprimentos (tais como travamento excessivo de papéis em impressoras, canetas/pincéis ressecados, lâminas de corte cegas, falhas nos bordados de bandeiras ou vazamentos/deformações nos copos biodegradáveis), a fiscalização convocará reunião com o preposto para a imediata substituição da marca ou lote defeituoso, sob pena de instauração de processo sancionatório e cancelamento da Ata.

6.5. Pagamento e Liquidação

O pagamento será efetuado por entrega realizada (ou medição periódica), mediante apresentação de:

- **Nota Fiscal/Fatura** correspondente, discriminando detalhadamente cada item, quantidade, valor unitário e marca/modelo do produto fornecido;
- **Termo de Recebimento Definitivo** devidamente emitido e assinado pela fiscalização designada;
- Comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas de Débito - CNDs) atualizadas da Contratada.

6.6. Avaliação de Desempenho

A **FUNDAJ** realizará uma avaliação contínua do desempenho da contratada, registrando de forma sistemática a qualidade dos produtos fornecidos (abrangendo desde a conformidade técnica dos papéis e insumos de escritório até a certificação ambiental dos descartáveis e o padrão oficial das bandeiras), bem como o cumprimento dos prazos de entrega e a eficiência na comunicação com a fiscalização.

Essas informações comporão o histórico oficial do fornecedor, sendo utilizadas para subsidiar eventuais renovações/prorrogações contratuais e como referência para futuras contratações, em estrita conformidade com as diretrizes do Sistema de Avaliação de Desempenho do Fornecedor previstas no **Art. 161 da Lei nº 14.133/2021**.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021** e no contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração. A aplicação das sanções será realizada após o devido processo administrativo, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.1. Infrações

Considera-se infração administrativa, para fins deste contrato, qualquer ação ou omissão que resulte em descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, incluindo, mas não se limitando a:

5 **Atraso Injustificado:** Falha em entregar os materiais no prazo estabelecido na solicitação de fornecimento.

6 **Inexecução Parcial ou Total:** Não entrega de todos os itens solicitados ou a não realização completa do objeto.

7 **Má Qualidade do Produto:** Fornecimento de materiais que não atendam às especificações técnicas, de qualidade ou de sustentabilidade exigidas no Termo de Referência.

8 **Divergência na Entrega:** Entrega de itens com especificações diferentes das solicitadas.

9 **Fraude ou Irregularidades:** Apresentação de documentação falsa ou qualquer ato que vise frustrar a licitude do processo licitatório.

7.2. Sanções Administrativas

As sanções serão aplicadas de forma progressiva, considerando a natureza e a gravidade da infração, os danos causados e a reincidência da empresa.

- **IV) Advertência:** Será aplicada por escrito para infrações de menor gravidade, quando o descumprimento não causar prejuízo substancial à Administração.

- **V) Multa:** Poderá ser aplicada sobre o valor do item não entregue ou sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração.

- **VI) Impedimento de Licitar e Contratar:** O licitante que cometer infrações graves poderá ser impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por um prazo determinado.

- **VII) Declaração de Inidoneidade:** A sanção mais severa, aplicada a empresas que cometerem fraudes ou atos ilícitos graves, resultando na proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública.

A aplicação das sanções não impede a FUNDAJ de buscar reparação judicial por eventuais perdas e danos causados pelo descumprimento do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O processo de medição e pagamento da aquisição de materiais de expediente será realizado de forma clara e objetiva, garantindo que o valor pago corresponda exatamente aos produtos efetivamente entregues, aceitos e em conformidade com as especificações contratuais.

8.1. Medição do Objeto

A medição do objeto será realizada pela equipe de fiscalização do contrato da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) a cada entrega solicitada. O procedimento ocorrerá da seguinte forma:

a) **Verificação Quantitativa:** Será realizada a contagem dos itens entregues, conferindo se a quantidade corresponde à solicitada na nota de empenho ou pedido de fornecimento.

b) **Verificação Qualitativa:** A fiscalização avaliará a qualidade e a conformidade de cada item com as especificações detalhadas no Termo de Referência. Essa verificação inclui análise de características técnicas, embalagem e requisitos de sustentabilidade.

c) **Recebimento Provisório:** Após a conferência quantitativa e qualitativa, a equipe emitirá um **Termo de Recebimento Provisório**.

8.2. Prazo e Forma de Pagamento

- **Prazo:** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** (nos termos do **Art. 141 da Lei nº 14.133/2021**), contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do protocolo da documentação fiscal e comprobatória completa pela Contratada.

- **Meio de Pagamento:** O pagamento será realizado exclusivamente mediante ordem bancária, creditada diretamente em conta corrente de titularidade da Contratada.

8.3. Documentação para Pagamento

Para a efetiva liberação e liquidação do pagamento, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

1. **Nota Fiscal/Fatura** correspondente ao fornecimento realizado, discriminando individualmente os itens, quantitativos, valores unitários, totais e as respectivas marcas/modelos dos materiais entregues;

2. **Termo de Recebimento Definitivo** devidamente assinado pela fiscalização da FUNDAJ;

3. **Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária** válidas no momento da liquidação da despesa:

   - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
   - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
   - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
   - Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada.

8.4. Descontos e Glosas

- A Administração efetuará a **glosa (desconto) proporcional** no valor do pagamento caso sejam identificadas desconformidades técnicas, danos aos produtos ou divergências quantitativas não sanadas/substituídas pela Contratada no prazo fixado no Termo de Referência.
- Eventuais **multas ou sanções pecuniárias** aplicadas em decorrência de atraso injustificado na entrega ou descumprimento de obrigações contratuais poderão ser descontadas diretamente do valor da fatura devida pela FUNDAJ.

8.5. Atualização Monetária

Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente desde a data do vencimento do prazo estipulado para pagamento até a data do efetivo crédito bancário, aplicando-se o índice oficial de correção monetária estabelecido no Edital e no Contrato, conforme prevê a **Lei nº 14.133/2021**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório ou contratação direta/dispensa, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**. 9.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** (por item ou por grupo), observado o cumprimento integral das especificações técnicas, de qualidade e de sustentabilidade contidas neste Termo de Referência (TR).

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1. A empresa deverá comprovar sua habilitação e regularidade mediante a apresentação dos seguintes documentos (*conforme Art. 62, § 1º e Art. 68 da Lei nº 14.133/2021*):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Comprovação de Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede/domicílio da licitante.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

9.3.1. **Indicação de Marca/Fabricante:** A empresa deverá declarar expressamente em sua proposta a **marca e o fabricante** de cada um dos itens cotados. 9.3.2. **Conformidade Geral:** Os materiais ofertados deverão atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT/ISO aplicáveis a cada categoria de produto e às especificações detalhadas na tabela descritiva do objeto. 9.3.3. **Comprovação de Sustentabilidade Ambiental:**

- **Papéis, Cartões e Artefatos de Celulose (Grupo II):** Apresentação obrigatória de Ficha Técnica, Laudo ou Certificado de Cadeia de Custódia (**FSC** ou **CERFLOR**), comprovando a origem em manejo florestal sustentável e processo de branqueamento livre de cloro elementar (ECF ou TCF).
- **Copos Descartáveis Biodegradáveis (Grupo VI):** Apresentação obrigatória de certificado de compostabilidade/biodegradabilidade reconhecido (**OK Compost INDUSTRIAL / EN 13432** ou **BPI**), emitido por organismo de certificação acreditado.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Conforme a modalidade adotada e o valor estimado da contratação, a comprovação da qualificação econômico-financeira dar-se-á mediante apresentação de Certidão Negativa de Falência emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (*Art. 69 e Art. 70 da Lei nº 14.133/2021*).

9.5. FORMA DE FORNECIMENTO E LOGÍSTICA

9.5.1. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada (ou integral, conforme ordem expedida), em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento formal da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento (OF), com entrega acondicionada adequadamente e protegida contra umidade no Almoxarifado da **FUNDAJ**. 9.5.2. **Frete e Carga/Descarga:** O fornecimento compreende todas as despesas diretas e indiretas (transporte, frete, seguros, tributos e descarregamento/alocação dos materiais no local indicado pela FUNDAJ), correndo por conta e risco exclusivos da Contratada.

9.6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios previstos no **Art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, com preferência sucessiva para:

1. Empresas que apresentem programa de integridade (*compliance*);
2. Empresas que comprovem práticas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
3. **Desenvolvimento Sustentável:** Persistindo o empate, será dada preferência à proposta que comprove maior sustentabilidade e ciclo de vida do objeto (*Art. 11, inciso IV*).

9.7. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SE APLICÁVEL)

9.7.1. Nos termos do **Art. 86 da Lei nº 14.133/2021**, a adesão por órgãos ou entidades não participantes (caronas) poderá ser admitida, desde que:

- Haja prévia anuência e autorização formal do órgão gerenciador (**FUNDAJ**);
- Seja comprovada a vantajosidade econômica da adesão para o órgão aderente;
- Os quantitativos não ultrapassem os limites legais individuais (50% do quantitativo do item) e globais (dobro do quantitativo registrado).

9.8. PADRÕES TÉCNICOS DE QUALIDADE E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS POR GRUPO

9.8.1. Papéis Alcalinos e Suprimentos Gráficos (Grupo II)

- **Composição e Parâmetros:** O papel sulfite A4 e demais papéis oficiais deverão ser alcalinos, produzidos com 100% de fibras de celulose branqueada, observando as tolerâncias normativas:
  - **Gramatura (ISO 536):** Nominal de 75 g/m² (tolerância de +/- 4%);
  - **Espessura (ISO 534):** Mínima de 100 micra (µm), evitando o tracionamento duplo em copiadoras;
  - **Brancura/Alvura (ISO 11475 / CIE):** Mínima de 145/160 CIE para garantir contraste visual;
  - **Opacidade (ISO 2471):** Mínima de 88% a 90%, adequada para impressão *duplex* (frente e verso);
  - **Corte e Superfície:** Ausência de rebarbas, pó de papel (resíduos de corte) e rugosidade controlada (ISO 8791-2) para evitar acúmulo no cilindro de impressão.

9.8.2. Bandeiras Oficiais (Grupo V)

- **Conformidade Pátria:** As bandeiras oficiais do Brasil e do Estado de Pernambuco deverão obedecer rigorosamente às dimensões legais, proporções e cores oficiais previstas na legislação pátria aplicável.
- **Confecção:** Tecido 100% poliéster de alta durabilidade (2,5 panos), costuras reforçadas em fio sintético, bordados e aplicações de alta precisão, tralha reforçada e ilhoses/alças de fixação resistentes ao hasteamento contínuo em mastro.

9.8.3. Descartáveis Biodegradáveis (Grupo VI)

- **Atoxidade e Segurança:** Produzidos exclusivamente em polímeros de fonte renovável e bioplásticos compostáveis (ex: PLA/CPLA), atóxicos e inodoros.
- **Resistência Térmica:** Os copos de 50 ml e 180 ml deverão suportar a temperatura de bebidas quentes (café) e frias sem amolecimento estrutural, deformação, rachaduras ou transferência de odores/gostos.

9.8.4. Materiais de Escritório, Organização e Artes (Grupos I, III e IV)

- **Insumos de Corte e Fixação:** Tesouras, estiletes, grampeadores e extratores devem apresentar perfeita usabilidade mecânica, ausência de rebarbas, lâminas afiadas em aço inoxidável e proteção contra corrosão.
- **Tintas, Canetas e Corretores:** Produtos com carga cheia, fluxo contínuo de escrita, ausência de vazamentos e formulações atóxicas/laváveis (quando indicado).

9.8.5. Procedimento de Teste e Aceitabilidade de Amostras

- **Análise de Amostras:** Caso a marca ofertada pela licitante classificada em primeiro lugar não seja de uso consagrado ou de qualidade amplamente atestada pela Administração, a **FUNDAJ** poderá exigir a apresentação de **01 (uma) amostra/unidade** de cada item solicitado, a ser entregue no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.
- **Critérios de Aprovação de Amostra:**
  - *Papéis:* Ausência de encanoamento (*curling*) superior a 10mm após passar pelo fusor da impressora a laser, e ausência de borrões /saturação (*bleeding*) no jato de tinta.
  - *Descartáveis:* Teste prático de estanqueidade e resistência térmica com água/café por no mínimo 30 minutos.
  - *Ferramentas e Escrita:* Testes funcionais mecânicos e de vazamento/rendimento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para a presente contratação é de **R$ 143.707,78 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**
Esse valor é calculado a partir dos preços unitários de referência para cada item, multiplicados pelas quantidades estimadas para um período de 12 meses, estão detalhados na tabela de especificações deste Termo de Referência,incluindo o código de catálogo (CATMAT), a unidade de medida, a quantidade e o valor total de cada item.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Disponibilidade Orçamentária

A adequação orçamentária para a presente aquisição está assegurada e processada em estrita conformidade com o **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)** da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ).

11.2. Classificação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais discriminados neste Termo de Referência correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, com a seguinte estrutura contábil:

- **Órgão:** 26291 – Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)
- **Unidade Gestora (UASG):** 344002
- **Natureza da Despesa:** 33.90.30 (Material de Consumo)
- **Subelementos de Despesa:**
  - `33.90.30.16` – Material de Expediente (Insumos de Escritório, Papelaria e Arquivo)
  - `33.90.30.14` – Material Educativo, Cultural e Esportivo (Materiais Pedagógicos e de Artes)
  - `33.90.30.21` – Material de Copa e Cozinha (Copos Descartáveis Biodegradáveis)
  - `33.90.30.44` – Sinalização Visual e Símbolos Nacionais (Bandeiras Oficiais)
- **Fonte de Recursos:** Tesouro Nacional (conforme indicação formal do setor financeiro no empenho).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência, juntamente com o edital de licitação e seus anexos, rege a aquisição de materiais de expediente para a Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ).

Qualquer dúvida ou divergência que possa surgir durante o processo licitatório será resolvida com base na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis à matéria. A FUNDAJ se reserva o direito de anular, revogar ou alterar este processo de contratação a qualquer momento, desde que devidamente justificado.

A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos e condições deste instrumento.

13. ANEXO I

13.1. Da Substituição do Termo de Contrato

13.1.1. Nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contrato poderá ser substituído pela **Nota de Empenho de Despesa** e/ou **Ordem de Fornecimento**, visto que o objeto se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras (como assistência técnica prolongada ou manutenção).

13.2. Condições de Aplicação

13.2.1. A Nota de Empenho servirá como instrumento contratual para todos os fins de direito, vinculando a contratada às obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta comercial apresentada. **2.2.** Considera-se entrega imediata aquela realizada em até **30 (trinta) dias** da ordem de fornecimento, conforme interpretação do Art. 6º, inciso XL da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Cláusulas Aplicáveis ao Instrumento Substitutivo

13.3.1. Aplicam-se à Nota de Empenho, no que couber, as disposições dos **Arts. 92, 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, referentes a:

- Prazos de entrega e condições de recebimento;
- Obrigações da Administração e do Fornecedor;
- Sanções Administrativas em caso de inadimplemento;
- Hipóteses de rescisão e alteração unilateral.

13.4. Aceite do Instrumento

13.4.1. O fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho ou acusar o seu recebimento por meio eletrônico (e-mail ou sistema oficial) no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. **4.2.** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar/retirar o instrumento substitutivo dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total d

14. ANEXO II

AO [NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO] REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que:

1. **ACEITAÇÃO PLENA:** Tomou pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial o **Termo de Referência**, concordando integralmente com as exigências e obrigações neles contidas.
2. **HABILITAÇÃO:** Inexistirem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e que não foi declarada inidônea ou está suspensa de licitar com a Administração Pública (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021).
3. **REQUISITOS AMBIENTAIS:** Está ciente e garante que os materiais ofertados atendem aos requisitos de sustentabilidade (FSC/Logística Reversa) exigidos para os Grupos I, II, III e IV no Termo de Referência.
4. **RESERVA LEGAL:** Cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proteção ao trabalho do menor).

VERACIDADE: Todas as informações prestadas nesta licitação são a expressão da verdade.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

N.º 23130.001543/2025-21

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, com sede na Av. 17 de agosto, 2187, Casa Forte, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.773.169/0001-59, neste ato representado pela Sra. Aida Maria Monteiro Silva, Professora, Diretora de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria MEC nº 2.096/2023, de 24 de março de 2023, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portadora da Carteira de Identidade nº XXX.XXX SDS/PE, tendo em vista o que consta no processo nº ***23130.001543/2025-21***, referente à licitação na modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº ***90015/2026***, RESOLVE registrar os preços da empresa .....CNPJ ....., com endereço na....., representada pelo (a)....., de acordo com a classificação por ela alcançada, por Grupo 1, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços especializados em eventual aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO I

GRUPO I: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (Itens 1 a 76)

GRUPO I

ITEM	OBJETO SOLICITADO	UNIDADE	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apontador de lápis, 1 furo, material plástico, sem depósito.	UN	300	289332		
2	Borracha apagadora tipo ponteira, macia, branca.	UN	300	324375		
3	Borracha apagadora com capa plástica protetora, 40x20mm.	UN	300	244441		

4	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul.	CX C/ 50	40	315008		
5	Caneta esferográfica, escrita média, cor preta.	CX C/ 50	40	315009		
6	Caneta esferográfica, escrita média, cor vermelha.	CX C/ 50	20	315010		
7	Caneta hidrográfica para retroprojetor, cor preta.	UN	150	279506		
8	Caneta hidrográfica para retroprojetor, cor vermelha.	UN	150	279507		
9	Cola branca líquida, escolar, lavável, atóxica, 90g.	TUBO	300	335527		
10	Cola bastão, atóxica, secagem rápida, 10g.	TUBO	300	335414		
11	Corretivo líquido à base de água, frasco 18ml.	UN	200	201129		
12	Estilete largo, corpo plástico, lâmina 18mm, retrátil.	UN	200	227512		
13	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina 9mm, retrátil.	UN	300	227513		
14	Extrator de grampos tipo espátula, aço cromado.	UN	200	278811		
15	Marcador de página tipo "flags" (post-it), cores diversas.	EMB C/ 100	300	397768		
16	Fita adesiva incolor, 12mm x 33m.	UN	300	279073		
17	Fita adesiva empacotamento, transparente, 50mm x 55m.	UN	200	279074		
18	Fita adesiva celofane transparente, 12mm x 50m.	UN	300	278979		
19	Fita crepe gomada, 19mm x 50m.	UN	200	279989		
20	Fita adesiva polipropileno transparente, 12mm x 30m.	UN	300	279108		
21	Fita adesiva empacotamento marrom, 50mm x 50m.	UN	200	279010		
22	Fita adesiva dupla face, bege, 19mm x 30m.	UN	50	419261		
23	Fita adesiva dupla face silicone, 19mm x 2m.	UN	50	463248		
24	Grampeador de mesa, cap. 10 fls, grampo 26/6.	UN	100	285757		
25	Grampeador de mesa metal, cap. 50 fls, grampo 26/6.	UN	40	252305		
26	Lápis preto nº 2B, madeira, sem borracha.	CX C/ 144	30	272346		
27	Apagador para quadro branco, base feltro, 25cm.	UN	100	204691		
28	Mina de grafite 0.7mm, dureza 2B.	CX C/ 12 TB	50	203339		
29	Livro Ata, 100 folhas, papel sulfite 75g/m².	UN	50	200692		
30	Caneta marca-texto fluorescente :Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente / Diversas	UN	1000	338120		
31	Caneta corretiva, ponta plástica, carga 8ml.	UN	150	279249		
32	Corretivo em fita, 4,2mm x 12m.	UN	50	334257		
33	Perfurador de papel manual, cap. 10 fls, metal.	UN	200	202375		
34	Pincel p/ quadro branco (Az).	CX C/ 12	200	233845		
35	Pincel atômico recarregável (Preto).	UN	160	202037		
36	Prancheta eucatex com pegador metálico, A4.	UN	80	411977		
37	Régua plástica flexível, 20 cm.	UN	80	203175		
38	Régua plástica flexível, 30 cm.	UN	100	203185		
39	Porta-fita adesiva, acrílico fumê.	UN	10	203974		
40	Tesoura em aço inox, 21 cm.	UN	10	477123		
41	Tesoura em aço inox anatômica, 17 cm.	UN	10	278331		

42	**Tesoura** Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	UN	10	464170		
43	Barbante de sisal natural, 3 mm.	UN	10	451744		
44	Barbante de algodão cru, 8 fios.	UN	10	435053		
45	Protetor de crachá PVC rígido, vertical.	UN	300	308386		
46	Prendedor de crachá tipo jacaré.	UN	300	254876		
47	Cinta elástica (ligas de borracha), pacote 100g.	PCT	100	602172		
48	Lápis de cera, 15 cores.	CX	22	202153		
49	Tinta Guache, conjunto com 6 cores (15ml cada).	CX	30	375733		
50	Régua em aço, 30 cm, rígida.	UN	05	468297		
51	Régua em aço, 60 cm, rígida.	UN	10	368501		
52	Placa de corte emborrachada, dupla face, 60x45cm.	UN	05	619537		
53	Agulha de costura, aço niquelado.	PCT C/ 20	02	223797		
54	Alfinete de costura, aço niquelado, nº 29.	CX C/ 50G	03	223910		
55	Balão de festa, látex nº 9, cores variadas.	PCT C/ 50	10	602198		
56	Borrifador de plástico tipo spray, 500 ml.	UN	20	272254		
57	CANETA Características Adicionais: NanquimCor: PretaMaterial Corpo: PlásticoMaterial Ponta: PoliésterTamanho Ponta: 0,5 MM	UN	20	485611		
58	Cola para Isopor Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	UN	20	449827		
59	Cola silicone incolor, bastão	UN	20	284051		
60	Feltro liso, 100% poliéster, cores variadas (metro).	METRO	10	468998		
61	Fita de cetim, 10mm, cores variadas.	UN	20	440630		
62	Folha de EVA, 600x400x2mm, cores variadas.	EMBALAGEM	10	473345		
63	Lápis de cor, madeira, 24 cores, tamanho grande.	CX	30	609202		
64	Lápis de cor aquarelável, sextavado, 24 cores.	CX	20	368747		
65	Linha de costura, 100% poliéster,.	UN	20	620638		
66	Mina de grafite 0.9mm, dureza 2B.	CX C/ 12 TB	50	203347		
67	Massa de modelar .Apresentação: 12 BastõesCaracterísticas Adicionais: AtóxicaCaracterísticas Opcionais: Sem MoldesComposição Básica: Água /Carboidratos De Cereais E Cloreto SódioCor: SortidaPrazo Validade: 4 ANOSQuantidade Cores: 12 UN	UN	04	225173		
68	Palito de churrasco, madeira, 30cm.	Embalagem 100 UN	05	377524		
69	Palito de picolé, pontas redondas, madeira reflorestada.	Embalagem 100 UN	05	432392		
70	Caixa Arquivo Morto, Material Plástico Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM Cor: Verde Impressão: Conforme Modelo Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F	Unidade	300	**625317**		

71	Tecido chita colorido, 100% algodão, 1,40m largura.	METRO	10	478200		
72	Tinta aquarela escolar, 12 cores em pastilha.	UN	10	601223		
73	Tinta artística acrílica fosca, Amarelo Ouro.	FRASCO c / 250 ml	20	423274		
74	Pregador de roupa em madeira.	UN	05	626829		
75	Bastão de cola quente (resina EVA), pacote 1kg.	UN	05	625374		
76	Pistola aplicadora de cola quente, 10W, Bivolt.	UN	02	439981		

GRUPO II: PAPÉIS E CADERNOS (Itens 77 a 100)

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	Bloco de recado auto-adesivo 38x50mm, amarelo.	UN	400	229171		
78	Bloco de recado auto-adesivo 76x76mm, amarelo.	UN	400	232458		
79	Bloco de recado auto-adesivo 102x76mm, amarelo.	UN	400	249596		
80	**Bloco Rascunho** Material: Celulose Vegetal Tipo: Com Pauta Tipo Papel: Off-Set Comprimento: 148 MM Gramatura: 90 G/M2 Quantidade Folhas: 100 UN Largura: 105 MM Tamanho: A6 Quantidade Vias: 1 Aplicação: Anotações Diversas Características Adicionais: Capa Dura Com Espiral, Conforme Modelo Do Órgão	UN	500	630077		
81	Caderno espiral, 96 fls, 280x205mm.	UN	400	396439		
82	Caderno espiral, 96 fls, 140x200mm.	UN	400	622530		
83	Papel Sulfite A4, gramatura 75g/m², branco, alcalino, formato 210mm x 297mm. Fibras de madeira provenientes de manejo sustentável. Processo de branqueamento livre de cloro elementar (ECF ou TCF). Alta opacidade (mín. 90%). Compatível com impressoras laser e jato de tinta. Embalagem com 500 folhas	Embalagem com 500 folhas	500	254199		
84	Papel Couchê Fosco A3, 150g/m².	UND	10	261537		
85	Papel Couchê Brilho A3, 150g/m². Material: Papel Couchê Brilho Gramatura: 150 G /M2 Formato Aberto: 460 X 640 MM Quantidade Cores Impressão: 4/0	UND	10	284098		

86	Papel Cartão Branco, Características Adicionais: Alta AlvuraComprimento: 96 CMCor: BrancaGramatura: 90 G/M2Largura: 66 CMMaterial: Papel Alcalino	UND	06	253754		
87	Papel Cartão Branco, Comprimento: 48 CM Cor: Branca Gramatura: 200 G /M2 Largura: 66 CM Material: Celulose Vegetal	UND	05	293884		
88	Papel Cartão Branco,Material: Celulose Vegetal Gramatura: 250 G/M2 Largura: 660 MM Cor: Branca Comprimento: 960 MM Características Adicionais: Tipo Triplex	PCT C/ 150	12	388279		
89	Papel Cartão BrancoCaracterísticas Adicionais: Alta AlvuraComprimento: 96 CMCor: BrancaGramatura: 300 G/M2Largura: 66 CMMaterial: Papel Alcalino	PCT C/ 100	12	259978		
90	Papel Couchê Gramatura: 250 G/M2Material: Papel Couchê BrilhoQuantidade Cores Impressão: 4/0 CoresTamanho: 29,70 X 42 CM	PCT C/ 100	10	450243		
91	Papel Vergê A4, 90g/m², Branco.	PCT C/ 100	10	233578		
92	Papel Vergê A4, 90g/m², Creme.	PCT C/ 100	10	233579		
93	Formulário Contínuo 80 colunas, 1 via.	UNIDADE	10	479730		
94	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal Gramatura: 120 G /M2 Comprimento: 113 CM Largura: 77 CM Cor: Natural/Pardo	UN	20	471828		
95	Papel Kraft Tipo Papel: Bobina Apresentação: 100 M Largura: 120 CM Comprimento: Modelo: Liso Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	ROLO 40 MT.	03	247756		
96	Papel Kraft bobina, 80cm, peso 5kg, 80g/m².	UN	02	486339		
97	Cartolina cores variadas, 500x650mm, 180g/m².	UN	200	378980		
98	Papel auto-adesivo (Contact) cor (branco) 1m.	ROLO	15	480021		
99	Papel Seda cores variadas, 60x48cm, 18g/m².	FOLHA	10	387866		
100	Papel Manteiga A3, 92,5g/m², desenho técnico.	PCT C/ 500	02	608602		

GRUPO III: ARQUIVO E ORGANIZAÇÃO (Itens 101 a 108)

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	Caixa arquivo papelão ondulado pardo.	UN	200	467179		
102	Pasta arquivo plástico corrugado c/ elástico (Lomb. 40mm).	UN	500	285369		

103	Livro Protocolo, 100 folhas, numerado.	UN	100	284334		
104	Pasta AZ, papelão prensado, preta, lombada 45mm.	UN	300	354854		
105	Pasta catálogo, plástico, 100 envelopes.	UN	200	332741		
106	Pasta suspensa em cartolina, visor e suporte.	UN	100	394569		
107	Pasta com grampo trilho, cores variadas.	UN	150	464317		
108	Material: Plástico Largura: 1,60 M Comprimento: 100 M Apresentação: Bobina	BOBINA	20	220987		

GRUPO IV: MATERIAS DIVERSOS (Itens 109 a 116)

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	Pilha Alcalina AA, 1.5V.	EMB C/ 4	200	363401		
110	Pilha Alcalina AAA (Palito), 1.5V.	EMB C/ 4	200	364559		
111	Pincel Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Sintética Tamanho: 02	UN	10	445057		
112	Pincel chato Material Cabo: MadeiraMaterial Cerda: NaylonTamanho: 8Tipo Ponta: Chato	UN	10	445048		
113	Pincel Material Cabo: MadeiraMaterial Cerda: Pêlo SintéticoTamanho: 16Tipo Ponta: Chato	UN	10	393615		
114	Etiquetas Adesivas A/Z tipo: etiquetas adesivas; identificação: letras do alfabeto de A a Z; material: papel adesivo de alta qualidade ou material sintético; aplicação: identificação e classificação de pastas, seções e conjuntos documentais; finalidade: facilitar a organização setorial e a recuperação da informação;	CAIXA C/ 100 FL.	04	**315364**		
115	Etiqueta de identificação, papel auto adesivo, rolo, para marcação e codificação.	ROLO C/ 35 MT.	02	**478020**		
116	Pasta Suspensa. Tipo/modelo: pasta suspensa, cartão Timbó (Marmorizado), fibra longa para maior resistência, sem prendedor; no tamanho 235 mm; com suportes em poliestireno na cor cinza, visor de poliestireno cristal transparente, com lombo plástico de 3 cm também na cor cinza.	CAIXA C/ 50	24	317795		

GRUPO V:BANDEIRAS (Itens 117 a 120)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117	Bandeira Oficial do Brasil Material: Poliéster Comprimento: 160 CM Largura: 112 CM Características Adicionais: 2,5 Panos / Bordada E Apliques	UNIDADE	15	238389		
118	Bandeira Oficial de Pernambuco Material: Poliéster Comprimento: 160 CM Largura: 112 CM Características Adicionais: 2,5 Panos / Bordada E Apliques	UNIDADE	15	238389		
119	Bandeira Oficial do Brasil Material: Poliéster Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro	UNIDADE	10	447178		
120	Bandeira Oficial de Pernambuco Material: Poliéster Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro	UNIDADE	10	447178		

GRUPO VI: Descartaveis (Itens 121 a 122)

GRUPO VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
121	Copo Descartável Biodegradável Translúcido Material: Polímero compostável certificado (Ex: PLA - Ácido Polilático, CPLA - Polilático Cristalizado ou outros bioplásticos certificados compostáveis). Capacidade: 180 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Atóxico. Certificação: O produto deve possuir certificação de compostabilidade reconhecida, como Ok Compost INDUSTRIAL (EN 13432) ou BPI (Biodegradable Products Institute), atestando sua capacidade de se biodegradar em ambientes de compostagem industria	Caixa 2500 Unidades	52	231948		
122	Copo Descartável Biodegradável Translúcido Material: Polímero compostável certificado (Ex: PLA - Ácido Polilático, CPLA - Polilático Cristalizado ou outros bioplásticos certificados compostáveis). Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico. Certificação: O produto deve possuir certificação de compostabilidade reconhecida, como Ok Compost INDUSTRIAL (EN 13432) ou BPI (Biodegradable Products Institute), atestando sua capacidade de se biodegradar em ambientes de compostagem industrial.	Caixa 5000 Unidades	16	226342		

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2.Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e

entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1.Descumprir

as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº

11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de Grupo 1 de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do Grupo 1 se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO _____

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IV TERMO

DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) .....

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO com sede à Avenida Dezessete de Agosto nº 2187, Casa Forte, CEP 52061-540, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 09.773.169/0001-59, neste ato representada pela Sra. Aida Maria Monteiro Silva, Professora, Diretora de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria MEC nº 2.096/2023, de 24 de março de 2023, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portadora da Carteira de Identidade nº XXX.XXX SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº **23130.001543/2025-21** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 90015/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em eventual aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para a Fundação Joaquim Nabuco.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO I: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (Itens 1 a 76)

GRUPO I

ITEM	OBJETO SOLICITADO	UNIDADE	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apontador de lápis, 1 furo, material plástico, sem depósito.	UN	300	289332		
2	Borracha apagadora tipo ponteira, macia, branca.	UN	300	324375		
3	Borracha apagadora com capa plástica protetora, 40x20mm.	UN	300	244441		
4	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul.	CX C/ 50	40	315008		
5	Caneta esferográfica, escrita média, cor preta.	CX C/ 50	40	315009		
6	Caneta esferográfica, escrita média, cor vermelha.	CX C/ 50	20	315010		
7	Caneta hidrográfica para retroprojetor, cor preta.	UN	150	279506		
8	Caneta hidrográfica para retroprojetor, cor vermelha.	UN	150	279507		

9	Cola branca líquida, escolar, lavável, atóxica, 90g.	TUBO	300	335527		
10	Cola bastão, atóxica, secagem rápida, 10g.	TUBO	300	335414		
11	Corretivo líquido à base de água, frasco 18ml.	UN	200	201129		
12	Estilete largo, corpo plástico, lâmina 18mm, retrátil.	UN	200	227512		
13	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina 9mm, retrátil.	UN	300	227513		
14	Extrator de grampos tipo espátula, aço cromado.	UN	200	278811		
15	Marcador de página tipo "flags" (post-it), cores diversas.	EMB C/ 100	300	397768		
16	Fita adesiva incolor, 12mm x 33m.	UN	300	279073		
17	Fita adesiva empacotamento, transparente, 50mm x 55m.	UN	200	279074		
18	Fita adesiva celofane transparente, 12mm x 50m.	UN	300	278979		
19	Fita crepe gomada, 19mm x 50m.	UN	200	279989		
20	Fita adesiva polipropileno transparente, 12mm x 30m.	UN	300	279108		
21	Fita adesiva empacotamento marrom, 50mm x 50m.	UN	200	279010		
22	Fita adesiva dupla face, bege, 19mm x 30m.	UN	50	419261		
23	Fita adesiva dupla face silicone, 19mm x 2m.	UN	50	463248		
24	Grampeador de mesa, cap. 10 fls, grampo 26/6.	UN	100	285757		
25	Grampeador de mesa metal, cap. 50 fls, grampo 26/6.	UN	40	252305		
26	Lápis preto nº 2B, madeira, sem borracha.	CX C/ 144	30	272346		
27	Apagador para quadro branco, base feltro, 25cm.	UN	100	204691		
28	Mina de grafite 0.7mm, dureza 2B.	CX C/ 12 TB	50	203339		
29	Livro Ata, 100 folhas, papel sulfite 75g/m².	UN	50	200692		
30	Caneta marca-texto fluorescente :Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente / Diversas	UN	1000	338120		
31	Caneta corretiva, ponta plástica, carga 8ml.	UN	150	279249		
32	Corretivo em fita, 4,2mm x 12m.	UN	50	334257		
33	Perfurador de papel manual, cap. 10 fls, metal.	UN	200	202375		
34	Pincel p/ quadro branco (Az).	CX C/ 12	200	233845		
35	Pincel atômico recarregável (Preto).	UN	160	202037		
36	Prancheta eucatex com pegador metálico, A4.	UN	80	411977		
37	Régua plástica flexível, 20 cm.	UN	80	203175		
38	Régua plástica flexível, 30 cm.	UN	100	203185		
39	Porta-fita adesiva, acrílico fumê.	UN	10	203974		
40	Tesoura em aço inox, 21 cm.	UN	10	477123		
41	Tesoura em aço inox anatômica, 17 cm.	UN	10	278331		
42	**Tesoura** Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	UN	10	464170		
43	Barbante de sisal natural, 3 mm.	UN	10	451744		
44	Barbante de algodão cru, 8 fios.	UN	10	435053		
45	Protetor de crachá PVC rígido, vertical.	UN	300	308386		

46	Prendedor de crachá tipo jacaré.	UN	300	254876		
47	Cinta elástica (ligas de borracha), pacote 100g.	PCT	100	602172		
48	Lápis de cera, 15 cores.	CX	22	202153		
49	Tinta Guache, conjunto com 6 cores (15ml cada).	CX	30	375733		
50	Régua em aço, 30 cm, rígida.	UN	05	468297		
51	Régua em aço, 60 cm, rígida.	UN	10	368501		
52	Placa de corte emborrachada, dupla face, 60x45cm.	UN	05	619537		
53	Agulha de costura, aço niquelado.	PCT C/ 20	02	223797		
54	Alfinete de costura, aço niquelado, nº 29.	CX C/ 50G	03	223910		
55	Balão de festa, látex nº 9, cores variadas.	PCT C/ 50	10	602198		
56	Borrifador de plástico tipo spray, 500 ml.	UN	20	272254		
57	CANETA Características Adicionais: NanquimCor: PretaMaterial Corpo: PlásticoMaterial Ponta: PoliésterTamanho Ponta: 0,5 MM	UN	20	485611		
58	Cola para Isopor Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	UN	20	449827		
59	Cola silicone incolor, bastão	UN	20	284051		
60	Feltro liso, 100% poliéster, cores variadas (metro).	METRO	10	468998		
61	Fita de cetim, 10mm, cores variadas.	UN	20	440630		
62	Folha de EVA, 600x400x2mm, cores variadas.	EMBALAGEM	10	473345		
63	Lápis de cor, madeira, 24 cores, tamanho grande.	CX	30	609202		
64	Lápis de cor aquarelável, sextavado, 24 cores.	CX	20	368747		
65	Linha de costura, 100% poliéster,.	UN	20	620638		
66	Mina de grafite 0.9mm, dureza 2B.	CX C/ 12 TB	50	203347		
67	Massa de modelar .Apresentação: 12 BastõesCaracterísticas Adicionais: AtóxicaCaracterísticas Opcionais: Sem MoldesComposição Básica: Água /Carboidratos De Cereais E Cloreto SódioCor: SortidaPrazo Validade: 4 ANOSQuantidade Cores: 12 UN	UN	04	225173		
68	Palito de churrasco, madeira, 30cm.	Embalagem 100 UN	05	377524		
69	Palito de picolé, pontas redondas, madeira reflorestada.	Embalagem 100 UN	05	432392		
70	Caixa Arquivo Morto, Material Plástico Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM Cor: Verde Impressão: Conforme Modelo Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F	Unidade	300	**625317**		
71	Tecido chita colorido, 100% algodão, 1,40m largura.	METRO	10	478200		
72	Tinta aquarela escolar, 12 cores em pastilha.	UN	10	601223		
73	Tinta artística acrílica fosca, Amarelo Ouro.	FRASCO c / 250 ml	20	423274		
74	Pregador de roupa em madeira.	UN	05	626829		
75	Bastão de cola quente (resina EVA), pacote 1kg.	UN	05	625374		
76	Pistola aplicadora de cola quente, 10W, Bivolt.	UN	02	439981		

GRUPO II: PAPÉIS E CADERNOS (Itens 77 a 100)

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	Bloco de recado auto-adesivo 38x50mm, amarelo.	UN	400	229171		
78	Bloco de recado auto-adesivo 76x76mm, amarelo.	UN	400	232458		
79	Bloco de recado auto-adesivo 102x76mm, amarelo.	UN	400	249596		
80	**Bloco Rascunho** Material: Celulose Vegetal Tipo: Com Pauta Tipo Papel: Off-Set Comprimento: 148 MM Gramatura: 90 G/M2 Quantidade Folhas: 100 UN Largura: 105 MM Tamanho: A6 Quantidade Vias: 1 Aplicação: Anotações Diversas Características Adicionais: Capa Dura Com Espiral, Conforme Modelo Do Órgão	UN	500	630077		
81	Caderno espiral, 96 fls, 280x205mm.	UN	400	396439		
82	Caderno espiral, 96 fls, 140x200mm.	UN	400	622530		
83	Papel Sulfite A4, gramatura 75g/m², branco, alcalino, formato 210mm x 297mm. Fibras de madeira provenientes de manejo sustentável. Processo de branqueamento livre de cloro elementar (ECF ou TCF). Alta opacidade (mín. 90%). Compatível com impressoras laser e jato de tinta. Embalagem com 500 folhas	Embalagem com 500 folhas	500	254199		
84	Papel Couchê Fosco A3, 150g/m².	UND	10	261537		
85	Papel Couchê Brilho A3, 150g/m². Material: Papel Couchê Brilho Gramatura: 150 G /M2 Formato Aberto: 460 X 640 MM Quantidade Cores Impressão: 4/0	UND	10	284098		
86	Papel Cartão Branco, Características Adicionais: Alta AlvuraComprimento: 96 CMCor: BrancaGramatura: 90 G/M2Largura: 66 CMMaterial: Papel Alcalino	UND	06	253754		
87	Papel Cartão Branco, Comprimento: 48 CM Cor: Branca Gramatura: 200 G /M2 Largura: 66 CM Material: Celulose Vegetal	UND	05	293884		

88	Papel Cartão Branco,Material: Celulose Vegetal Gramatura: 250 G/M2 Largura: 660 MM Cor: Branca Comprimento: 960 MM Características Adicionais: Tipo Triplex	PCT C/ 150	12	388279		
89	Papel Cartão BrancoCaracterísticas Adicionais: Alta AlvuraComprimento: 96 CMCor: BrancaGramatura: 300 G/M2Largura: 66 CMMaterial: Papel Alcalino	PCT C/ 100	12	259978		
90	Papel Couchê Gramatura: 250 G/M2Material: Papel Couchê BrilhoQuantidade Cores Impressão: 4/0 CoresTamanho: 29,70 X 42 CM	PCT C/ 100	10	450243		
91	Papel Vergê A4, 90g/m², Branco.	PCT C/ 100	10	233578		
92	Papel Vergê A4, 90g/m², Creme.	PCT C/ 100	10	233579		
93	Formulário Contínuo 80 colunas, 1 via.	UNIDADE	10	479730		
94	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal Gramatura: 120 G /M2 Comprimento: 113 CM Largura: 77 CM Cor: Natural/Pardo	UN	20	471828		
95	Papel Kraft Tipo Papel: Bobina Apresentação: 100 M Largura: 120 CM Comprimento: Modelo: Liso Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	ROLO 40 MT.	03	247756		
96	Papel Kraft bobina, 80cm, peso 5kg, 80g/m².	UN	02	486339		
97	Cartolina cores variadas, 500x650mm, 180g/m².	UN	200	378980		
98	Papel auto-adesivo (Contact) cor (branco) 1m.	ROLO	15	480021		
99	Papel Seda cores variadas, 60x48cm, 18g/m².	FOLHA	10	387866		
100	Papel Manteiga A3, 92,5g/m², desenho técnico.	PCT C/ 500	02	608602		

GRUPO III: ARQUIVO E ORGANIZAÇÃO (Itens 101 a 108)

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	Caixa arquivo papelão ondulado pardo.	UN	200	467179		
102	Pasta arquivo plástico corrugado c/ elástico (Lomb. 40mm).	UN	500	285369		
103	Livro Protocolo, 100 folhas, numerado.	UN	100	284334		
104	Pasta AZ, papelão prensado, preta, lombada 45mm.	UN	300	354854		
105	Pasta catálogo, plástico, 100 envelopes.	UN	200	332741		
106	Pasta suspensa em cartolina, visor e suporte.	UN	100	394569		
107	Pasta com grampo trilho, cores variadas.	UN	150	464317		

108	Material: Plástico Largura: 1,60 M Comprimento: 100 M Apresentação: Bobina	BOBINA	20	220987		

GRUPO IV: MATERIAS DIVERSOS (Itens 109 a 116)

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	Pilha Alcalina AA, 1.5V.	EMB C/ 4	200	363401		
110	Pilha Alcalina AAA (Palito), 1.5V.	EMB C/ 4	200	364559		
111	Pincel Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Sintética Tamanho: 02	UN	10	445057		
112	Pincel chato Material Cabo: MadeiraMaterial Cerda: NaylonTamanho: 8Tipo Ponta: Chato	UN	10	445048		
113	Pincel Material Cabo: MadeiraMaterial Cerda: Pêlo SintéticoTamanho: 16Tipo Ponta: Chato	UN	10	393615		
114	Etiquetas Adesivas A/Z tipo: etiquetas adesivas; identificação: letras do alfabeto de A a Z; material: papel adesivo de alta qualidade ou material sintético; aplicação: identificação e classificação de pastas, seções e conjuntos documentais; finalidade: facilitar a organização setorial e a recuperação da informação;	CAIXA C/ 100 FL.	04	**315364**		
115	Etiqueta de identificação, papel auto adesivo, rolo, para marcação e codificação.	ROLO C/ 35 MT.	02	**478020**		
116	Pasta Suspensa. Tipo/modelo: pasta suspensa, cartão Timbó (Marmorizado), fibra longa para maior resistência, sem prendedor; no tamanho 235 mm; com suportes em poliestireno na cor cinza, visor de poliestireno cristal transparente, com lombo plástico de 3 cm também na cor cinza.	CAIXA C/ 50	24	317795		

GRUPO V:BANDEIRAS (Itens 117 a 120)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117	Bandeira Oficial do Brasil Material: Poliéster Comprimento: 160 CM Largura: 112 CM Características Adicionais: 2,5 Panos / Bordada E Apliques	UNIDADE	15	238389		
118	Bandeira Oficial de Pernambuco Material: Poliéster Comprimento: 160 CM Largura: 112 CM Características Adicionais: 2,5 Panos / Bordada E Apliques	UNIDADE	15	238389		
119	Bandeira Oficial do Brasil Material: Poliéster Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro	UNIDADE	10	447178		
120	Bandeira Oficial de Pernambuco Material: Poliéster Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro	UNIDADE	10	447178		

GRUPO VI: Descartaveis (Itens 121 a 122)

GRUPO VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
121	Copo Descartável Biodegradável Translúcido Material: Polímero compostável certificado (Ex: PLA - Ácido Polilático, CPLA - Polilático Cristalizado ou outros bioplásticos certificados compostáveis). Capacidade: 180 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Atóxico. Certificação: O produto deve possuir certificação de compostabilidade reconhecida, como Ok Compost INDUSTRIAL (EN 13432) ou BPI (Biodegradable Products Institute), atestando sua capacidade de se biodegradar em ambientes de compostagem industria	Caixa 2500 Unidades	52	231948		
122	Copo Descartável Biodegradável Translúcido Material: Polímero compostável certificado (Ex: PLA - Ácido Polilático, CPLA - Polilático Cristalizado ou outros bioplásticos certificados compostáveis). Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico. Certificação: O produto deve possuir certificação de compostabilidade reconhecida, como Ok Compost INDUSTRIAL (EN 13432) ou BPI (Biodegradable Products Institute), atestando sua capacidade de se biodegradar em ambientes de compostagem industrial.	Caixa 5000 Unidades	16	226342		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) ..., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****), perfazendo o valor total de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no

presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.1.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *30 (trinta) dias*;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na*

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

1.1.1.2. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

1.1.1.3. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

*2-*_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1-

2-

ANEXOV

MODELO DA PROPOSTA

GRUPO I: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (Itens 1 a 76)

GRUPO I

ITEM	OBJETO SOLICITADO	UNIDADE	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apontador de lápis, 1 furo, material plástico, sem depósito.	UN	300	289332		
2	Borracha apagadora tipo ponteira, macia, branca.	UN	300	324375		
3	Borracha apagadora com capa plástica protetora, 40x20mm.	UN	300	244441		
4	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul.	CX C/ 50	40	315008		
5	Caneta esferográfica, escrita média, cor preta.	CX C/ 50	40	315009		
6	Caneta esferográfica, escrita média, cor vermelha.	CX C/ 50	20	315010		
7	Caneta hidrográfica para retroprojetor, cor preta.	UN	150	279506		
8	Caneta hidrográfica para retroprojetor, cor vermelha.	UN	150	279507		
9	Cola branca líquida, escolar, lavável, atóxica, 90g.	TUBO	300	335527		
10	Cola bastão, atóxica, secagem rápida, 10g.	TUBO	300	335414		
11	Corretivo líquido à base de água, frasco 18ml.	UN	200	201129		
12	Estilete largo, corpo plástico, lâmina 18mm, retrátil.	UN	200	227512		
13	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina 9mm, retrátil.	UN	300	227513		
14	Extrator de grampos tipo espátula, aço cromado.	UN	200	278811		
15	Marcador de página tipo "flags" (post-it), cores diversas.	EMB C/ 100	300	397768		
16	Fita adesiva incolor, 12mm x 33m.	UN	300	279073		
17	Fita adesiva empacotamento, transparente, 50mm x 55m.	UN	200	279074		
18	Fita adesiva celofane transparente, 12mm x 50m.	UN	300	278979		
19	Fita crepe gomada, 19mm x 50m.	UN	200	279989		
20	Fita adesiva polipropileno transparente, 12mm x 30m.	UN	300	279108		
21	Fita adesiva empacotamento marrom, 50mm x 50m.	UN	200	279010		
22	Fita adesiva dupla face, bege, 19mm x 30m.	UN	50	419261		
23	Fita adesiva dupla face silicone, 19mm x 2m.	UN	50	463248		
24	Grampeador de mesa, cap. 10 fls, grampo 26/6.	UN	100	285757		
25	Grampeador de mesa metal, cap. 50 fls, grampo 26/6.	UN	40	252305		
26	Lápis preto nº 2B, madeira, sem borracha.	CX C/ 144	30	272346		
27	Apagador para quadro branco, base feltro, 25cm.	UN	100	204691		
28	Mina de grafite 0.7mm, dureza 2B.	CX C/ 12 TB	50	203339		
29	Livro Ata, 100 folhas, papel sulfite 75g/m².	UN	50	200692		
30	Caneta marca-texto fluorescente :Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente / Diversas	UN	1000	338120		
31	Caneta corretiva, ponta plástica, carga 8ml.	UN	150	279249		
32	Corretivo em fita, 4,2mm x 12m.	UN	50	334257		
33	Perfurador de papel manual, cap. 10 fls, metal.	UN	200	202375		

34	Pincel p/ quadro branco (Az).	CX C/ 12	200	233845		
35	Pincel atômico recarregável (Preto).	UN	160	202037		
36	Prancheta eucatex com pegador metálico, A4.	UN	80	411977		
37	Régua plástica flexível, 20 cm.	UN	80	203175		
38	Régua plástica flexível, 30 cm.	UN	100	203185		
39	Porta-fita adesiva, acrílico fumê.	UN	10	203974		
40	Tesoura em aço inox, 21 cm.	UN	10	477123		
41	Tesoura em aço inox anatômica, 17 cm.	UN	10	278331		
42	**Tesoura** Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	UN	10	464170		
43	Barbante de sisal natural, 3 mm.	UN	10	451744		
44	Barbante de algodão cru, 8 fios.	UN	10	435053		
45	Protetor de crachá PVC rígido, vertical.	UN	300	308386		
46	Prendedor de crachá tipo jacaré.	UN	300	254876		
47	Cinta elástica (ligas de borracha), pacote 100g.	PCT	100	602172		
48	Lápis de cera, 15 cores.	CX	22	202153		
49	Tinta Guache, conjunto com 6 cores (15ml cada).	CX	30	375733		
50	Régua em aço, 30 cm, rígida.	UN	05	468297		
51	Régua em aço, 60 cm, rígida.	UN	10	368501		
52	Placa de corte emborrachada, dupla face, 60x45cm.	UN	05	619537		
53	Agulha de costura, aço niquelado.	PCT C/ 20	02	223797		
54	Alfinete de costura, aço niquelado, nº 29.	CX C/ 50G	03	223910		
55	Balão de festa, látex nº 9, cores variadas.	PCT C/ 50	10	602198		
56	Borrifador de plástico tipo spray, 500 ml.	UN	20	272254		
57	CANETA Características Adicionais: NanquimCor: PretaMaterial Corpo: PlásticoMaterial Ponta: PoliésterTamanho Ponta: 0,5 MM	UN	20	485611		
58	Cola para Isopor Composição: Resina Sintética Cor: Incolor Aplicação: Isopor Tipo: Líquida	UN	20	449827		
59	Cola silicone incolor, bastão	UN	20	284051		
60	Feltro liso, 100% poliéster, cores variadas (metro).	METRO	10	468998		
61	Fita de cetim, 10mm, cores variadas.	UN	20	440630		
62	Folha de EVA, 600x400x2mm, cores variadas.	EMBALAGEM	10	473345		
63	Lápis de cor, madeira, 24 cores, tamanho grande.	CX	30	609202		
64	Lápis de cor aquarelável, sextavado, 24 cores.	CX	20	368747		
65	Linha de costura, 100% poliéster,.	UN	20	620638		
66	Mina de grafite 0.9mm, dureza 2B.	CX C/ 12 TB	50	203347		

67	Massa de modelar .Apresentação: 12 BastõesCaracterísticas Adicionais: AtóxicaCaracterísticas Opcionais: Sem MoldesComposição Básica: Água /Carboidratos De Cereais E Cloreto SódioCor: SortidaPrazo Validade: 4 ANOSQuantidade Cores: 12 UN	UN	04	225173		
68	Palito de churrasco, madeira, 30cm.	Embalagem 100 UN	05	377524		
69	Palito de picolé, pontas redondas, madeira reflorestada.	Embalagem 100 UN	05	432392		
70	Caixa Arquivo Morto, Material Plástico Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM Cor: Verde Impressão: Conforme Modelo Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F	Unidade	300	**625317**		
71	Tecido chita colorido, 100% algodão, 1,40m largura.	METRO	10	478200		
72	Tinta aquarela escolar, 12 cores em pastilha.	UN	10	601223		
73	Tinta artística acrílica fosca, Amarelo Ouro.	FRASCO c / 250 ml	20	423274		
74	Pregador de roupa em madeira.	UN	05	626829		
75	Bastão de cola quente (resina EVA), pacote 1kg.	UN	05	625374		
76	Pistola aplicadora de cola quente, 10W, Bivolt.	UN	02	439981		

GRUPO II: PAPÉIS E CADERNOS (Itens 77 a 100)

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	Bloco de recado auto-adesivo 38x50mm, amarelo.	UN	400	229171		
78	Bloco de recado auto-adesivo 76x76mm, amarelo.	UN	400	232458		
79	Bloco de recado auto-adesivo 102x76mm, amarelo.	UN	400	249596		
80	**Bloco Rascunho** Material: Celulose Vegetal Tipo: Com Pauta Tipo Papel: Off-Set Comprimento: 148 MM Gramatura: 90 G/M2 Quantidade Folhas: 100 UN Largura: 105 MM Tamanho: A6 Quantidade Vias: 1 Aplicação: Anotações Diversas Características Adicionais: Capa Dura Com Espiral, Conforme Modelo Do Órgão	UN	500	630077		
81	Caderno espiral, 96 fls, 280x205mm.	UN	400	396439		
82	Caderno espiral, 96 fls, 140x200mm.	UN	400	622530		

83	Papel Sulfite A4, gramatura 75g/m², branco, alcalino, formato 210mm x 297mm. Fibras de madeira provenientes de manejo sustentável. Processo de branqueamento livre de cloro elementar (ECF ou TCF). Alta opacidade (mín. 90%). Compatível com impressoras laser e jato de tinta. Embalagem com 500 folhas	Embalagem com 500 folhas	500	254199		
84	Papel Couchê Fosco A3, 150g/m².	UND	10	261537		
85	Papel Couchê Brilho A3, 150g/m². Material: Papel Couchê Brilho Gramatura: 150 G /M2 Formato Aberto: 460 X 640 MM Quantidade Cores Impressão: 4/0	UND	10	284098		
86	Papel Cartão Branco, Características Adicionais: Alta AlvuraComprimento: 96 CMCor: BrancaGramatura: 90 G/M2Largura: 66 CMMaterial: Papel Alcalino	UND	06	253754		
87	Papel Cartão Branco, Comprimento: 48 CM Cor: Branca Gramatura: 200 G /M2 Largura: 66 CM Material: Celulose Vegetal	UND	05	293884		
88	Papel Cartão Branco,Material: Celulose Vegetal Gramatura: 250 G/M2 Largura: 660 MM Cor: Branca Comprimento: 960 MM Características Adicionais: Tipo Triplex	PCT C/ 150	12	388279		
89	Papel Cartão BrancoCaracterísticas Adicionais: Alta AlvuraComprimento: 96 CMCor: BrancaGramatura: 300 G/M2Largura: 66 CMMaterial: Papel Alcalino	PCT C/ 100	12	259978		
90	Papel Couchê Gramatura: 250 G/M2Material: Papel Couchê BrilhoQuantidade Cores Impressão: 4/0 CoresTamanho: 29,70 X 42 CM	PCT C/ 100	10	450243		
91	Papel Vergê A4, 90g/m², Branco.	PCT C/ 100	10	233578		
92	Papel Vergê A4, 90g/m², Creme.	PCT C/ 100	10	233579		
93	Formulário Contínuo 80 colunas, 1 via.	UNIDADE	10	479730		
94	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal Gramatura: 120 G /M2 Comprimento: 113 CM Largura: 77 CM Cor: Natural/Pardo	UN	20	471828		

95	Papel Kraft Bobina 100 M Tipo Papel: Apresentação: Largura: 120 CM Comprimento: Modelo: Liso Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	ROLO 40 MT.	03	247756		
96	Papel Kraft bobina, 80cm, peso 5kg, 80g/m².	UN	02	486339		
97	Cartolina cores variadas, 500x650mm, 180g/m².	UN	200	378980		
98	Papel auto-adesivo (Contact) cor (branco) 1m.	ROLO	15	480021		
99	Papel Seda cores variadas, 60x48cm, 18g/m².	FOLHA	10	387866		
100	Papel Manteiga A3, 92,5g/m², desenho técnico.	PCT C/ 500	02	608602		

GRUPO III: ARQUIVO E ORGANIZAÇÃO (Itens 101 a 108)

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	Caixa arquivo papelão ondulado pardo.	UN	200	467179		
102	Pasta arquivo plástico corrugado c/ elástico (Lomb. 40mm).	UN	500	285369		
103	Livro Protocolo, 100 folhas, numerado.	UN	100	284334		
104	Pasta AZ, papelão prensado, preta, lombada 45mm.	UN	300	354854		
105	Pasta catálogo, plástico, 100 envelopes.	UN	200	332741		
106	Pasta suspensa em cartolina, visor e suporte.	UN	100	394569		
107	Pasta com grampo trilho, cores variadas.	UN	150	464317		
108	Material: Plástico Largura: 1,60 M Comprimento: 100 M Apresentação: Bobina	BOBINA	20	220987		

GRUPO IV: MATERIAS DIVERSOS (Itens 109 a 116)

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	Pilha Alcalina AA, 1.5V.	EMB C/ 4	200	363401		
110	Pilha Alcalina AAA (Palito), 1.5V.	EMB C/ 4	200	364559		
111	Pincel Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Sintética Tamanho: 02	UN	10	445057		
112	Pincel chato Material Cabo: MadeiraMaterial Cerda: NaylonTamanho: 8Tipo Ponta: Chato	UN	10	445048		

113	Pincel Material Cabo: MadeiraMaterial Cerda: Pêlo SintéticoTamanho: 16Tipo Ponta: Chato	UN	10	393615		
114	Etiquetas Adesivas A/Z tipo: etiquetas adesivas; identificação: letras do alfabeto de A a Z; material: papel adesivo de alta qualidade ou material sintético; aplicação: identificação e classificação de pastas, seções e conjuntos documentais; finalidade: facilitar a organização setorial e a recuperação da informação;	CAIXA C/ 100 FL.	04	**315364**		
115	Etiqueta de identificação, papel auto adesivo, rolo, para marcação e codificação.	ROLO C/ 35 MT.	02	**478020**		
116	Pasta Suspensa. Tipo/modelo: pasta suspensa, cartão Timbó (Marmorizado), fibra longa para maior resistência, sem prendedor; no tamanho 235 mm; com suportes em poliestireno na cor cinza, visor de poliestireno cristal transparente, com lombo plástico de 3 cm também na cor cinza.	CAIXA C/ 50	24	317795		

GRUPO V:BANDEIRAS (Itens 117 a 120)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117	Bandeira Oficial do Brasil Material: Poliéster Comprimento: 160 CM Largura: 112 CM Características Adicionais: 2,5 Panos / Bordada E Apliques	UNIDADE	15	238389		
118	Bandeira Oficial de Pernambuco Material: Poliéster Comprimento: 160 CM Largura: 112 CM Características Adicionais: 2,5 Panos / Bordada E Apliques	UNIDADE	15	238389		

119	Bandeira Oficial do Brasil Material: Poliéster Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro	UNIDADE	10	447178		
120	Bandeira Oficial de Pernambuco Material: Poliéster Comprimento: 120 CM Largura: 80 CM Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro	UNIDADE	10	447178		

GRUPO VI: Descartaveis (Itens 121 a 122)

GRUPO VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
121	Copo Descartável Biodegradável Translúcido Material: Polímero compostável certificado (Ex: PLA - Ácido Polilático, CPLA - Polilático Cristalizado ou outros bioplásticos certificados compostáveis). Capacidade: 180 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Atóxico. Certificação: O produto deve possuir certificação de compostabilidade reconhecida, como Ok Compost INDUSTRIAL (EN 13432) ou BPI (Biodegradable Products Institute), atestando sua capacidade de se biodegradar em ambientes de compostagem industria	Caixa 2500 Unidades	52	231948		
	Copo Descartável Biodegradável Translúcido Material: Polímero compostável certificado (Ex: PLA - Ácido Polilático, CPLA - Polilático Cristalizado ou outros bioplásticos certificados compostáveis).					

122	Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico. Certificação: O produto deve possuir certificação de compostabilidade reconhecida, como Ok Compost INDUSTRIAL (EN 13432) ou BPI (Biodegradable Products Institute), atestando sua capacidade de se biodegradar em ambientes de compostagem industrial.	Caixa 5000 Unidades	16	226342		

1. VALIDADE DA PROPOSTA**: .....** (.....) dias corridos, a partir da data da abertura desta licitação.(Não inferior a 60 dias);

2. Declaro que formulei nos custos da proposta: 1) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 2) seguros; 3) os encargos sociais, fiscais e comerciais, previdenciários e trabalhistas incidentes; e 4) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

3. Declaro a não incidência de reajuste sobre os preços ofertados;

4. Declaro completa identificação, quantificação e qualificação da proposta, de acordo com objeto deste Pregão;

5. Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

NOME: NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:FUNÇÃO:

ENDEREÇO: CPF:

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR:

6. Dados Bancários da Empresa:

BANCO Nº: NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº: NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº: PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), ... de.....de 2026
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA